



## ATA DA SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO 22º CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO BRASILEIRO DA TRADIÇÃO GAÚCHA

Aos vinte e um (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020), às 12h, se deu continuidade ao **22º CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO BRASILEIRO DA TRADIÇÃO GAÚCHA**, suspenso no dia anterior como consta na Ata da Primeira Sessão Plenária Ordinária, com o início da Segunda Sessão Plenária Ordinária, sendo apresentada pela Sra. Marcileia Capitano, 1ª Secretária da CBTG, sugestão de revisão do texto da **Proposta nº 14**, solicitada pelos Congressistas Marcos Follati, Sergio Welker e Manoelito Carlos Savaris. O Presidente do Congresso, Sr. Francisco Fighera solicitou então ao Relator Geral, Sr. Raul Canal, que fizesse a relatoria da alteração sugerida, o que foi feito. Com a palavra a Secretaria da CBTG Senhora Sra. Marcileia Capitano, que juntamente com o Conselheiro Vaqueano Manoelito Carlos Savaris, explanaram e descreveram como melhor ficaria a nova redação do artigo e parágrafos, com o seguinte teor: “**Art. 35** Quando a maioria simples dos votos do Plenário do Congresso Brasileiro da Tradição Gaúcha for de votos brancos e/ou nulos, a eleição será anulada, ou quando não se realizar o Congresso Brasileiro da Tradição Gaúcha por qualquer motivo, nestes dois casos, será convocada nova eleição, no prazo de 60 dias. **§ 1º** Nesse prazo, os mandatos constituídos são automaticamente prorrogados por igual período. **§ 2º** Aplica-se, no que couber, ao novo processo eleitoral, o procedimento previsto no Artigo 34 deste Estatuto. **§ 3º** Os delegados de cada MTG poderão encaminhar seus votos, pelo Presidente da Federação ou seu representante, através de carta escrita a punho, com reconhecimento de firma por autenticidade, que estará lacrada e será aberta pela mesa Diretora do Congresso Eletivo”. Sem manifestações em contrário, sendo levada à votação pelo Presidente Francisco Carlos Fighera, o novo texto do Art. 35 foi aprovado por unanimidade.

O Presidente do Congresso, Sr. Francisco Carlos Fighera, agradeceu a confiança depositada pelo Presidente Roberto Basso e Congressistas nos Membros da Mesa Diretora do Congresso, fez suas considerações finais saudando a todos e falando deste momento histórico, rogando





a Deus a proteção de todos, e passou a palavra ao Relator Geral, Sr. Raul Canal que também apresentou seus agradecimentos e considerações finais. Em seguida o Presidente do Congresso deu por encerrados os trabalhos do **22º CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO BRASILEIRO DA TRADIÇÃO GAÚCHA** determinando a lavratura da presente ata, que segue assinada, pelo Presidente e Vice-Presidentes do Congresso, respectivamente, Sr. Francisco Carlos Figuera, Sra. Aritanna da Silva Kuyumtzief e Sr. Pedro Leopoldo Bittencourt, por mim Dalton Castro de Camargo, Secretário Geral do Congresso Extraordinário, pelo Relator Geral, Sr. Raul Canal, pela Primeira Secretária da CBTG, Sra. Marcileia Capitanio Muller de Souza e pelo Presidente da Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha, Sr. Roberto Basso, trazendo consigo a lista de dos delegados habilitados pelos sócios efetivos, e ainda a íntegra do ESTATUTO SOCIAL reformado, o qual está assinado pelas autoridades competentes.

Francisco Carlos Figuera  
Presidente do Congresso

Aritanna da Silva Kuyumtzief  
1ª Vice Presidente do Congresso

Pedro Leopoldo Bittencourt  
2º Vice Presidente do Congresso

Dalton Castro de Camargo  
Secretário Geral do Congresso

Raul Canal  
Relator Geral do Congresso

Marcileia Capitanio Muller de Souza  
1ª Secretária da CBTG

**Roberto Basso**  
**Presidente da CBTG**

